

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 415/2009.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

SÚMULA: “DESAFETA E INCORPORA AOS BENS DOMINICAIS A ÁREA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria de uso comum do provo e incorporada na dos bens dominicais a área superficial de 250,02 m² (duzentos e cinquenta metros e dois centímetros quadrados) denominado de **ÁREA PÚBLICA**, situada em frente aos lotes 01, 22-A e 22, da quadra 38, na Avenida Mato Grosso esquina com a Avenida Genésio Alves da Fonseca, em Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

PÁRÁGRAFO ÚNICO A área pública de 250,02 m² (duzentos e cinquenta metros e dois centímetros quadrados) encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: **Norte:** medindo 4,30 metros confrontando com a Avenida Genésio Alves da Fonseca; **Sul:** medindo 4,30 metros confrontando com área pública desafetada a lembrar no lote 22; **Leste:** medindo 58,14 metros confrontando com o Lote 01 numa extensão de 40,00 metros com o Lote 22-A numa extensão de 13,00 metros e com o Lote 22 numa extensão de 5,14 metros e **Oeste:** medindo 58,14 metros confrontando com a Avenida Mato Grosso, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Paulo Elder Evangelho Vargas – CREA 220467251-3, estando registrada no Registro Geral da área urbana de Nova Monte Verde, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta sob número 12.196 livro 2-BH.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., 17 de novembro de 2009.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

